



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
Governo de todos

ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

LEI MUNICIPAL N.º 1.514/2003

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR PAGAMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE EX-FUNCIONÁRIAS DO HOSPITAL JOÃO HENRIQUE E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º : Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar o pagamento de rescisão contratual das Sras. Alda Abadia Morais Martins, Glória Maria de Macedo, Itéria Borges da Silva Menezes e Lucimar Barreto Antunes, autos n.º 580/01 da 2º Vara do Trabalho de Uberaba, bem como, das Sras. Maria Imaculada de Ulhoa, Maria Cristina Cobo Barreto, Nora Ney Silva e Lima, Ozair Batista Rodrigues e Raquel Vieira de Sene, , autos n.º 581/01 da 2º Vara do Trabalho de Uberaba, no montante líquido de R\$: 172.308,95 (cento e setenta e dois mil, trezentos e oito reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2.º : A importância supra descrita será paga na forma do acordo fulcrado no artigo 304 do Novo Código Civil – Lei 10.406/02, homologado perante o MM. Juiz da Segunda Vara do Trabalho, autos 580/01 e 581/2001, ou seja, em sete parcelas iguais no valor de R\$: 24.615,56 (vinte e quatro mil, e seiscentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos) mensais, vencendo a primeira em 26/03/2003.

Art. 3.º - Para fazer face à despesa discriminada no artigo 2º dessa Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente, as dotações do orçamento vigente, até o valor cogitado.

Art. 4.º : Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 17 de março de 2003.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG.; 25 de março de 2003.

Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL